

LEI Nº 1.733 DE 18 DE ABRIL DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR COM INCLUSÃO DE RUBRICA NO PROJETO 08 0243 0027 2,068 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL-PETI, NO VALOR DE R\$ 8.830,00.

VILMAR KAISER, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar com inclusão de rubrica no Projeto 08 0243 0027 2,068 - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, no valor de R\$ 8.830,00 (oito mil, oitocentos e trinta reais), na seguinte rubrica orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE. ASSISTENCIA SOCIAL
08 03	Recursos da União
08 0243	Assistência a Criança e Adolescente
08 0243 0027	Serviços de Proteção a Criança e Adolescente
08 0243 0027 2,068	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
08 0243 0027 2,068 4000 00 00 000	Despesa de Capital
08 0243 0027 2,068 4400 00 00 000	Investimentos
08 0243 0027 2,068 4430 00 00 000	Transferências a Estados e Distrito Federal
08 0243 0027 2,068 4430 93 00 000	Indenizações e Restituições..... R\$ 8.830,00
TOTAL..... R\$ 8.830,00	

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar com inclusão de rubrica aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

08 0243 0027 2,068	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
08 0243 0027 2,068 3390 30 00 000	Material de Consumo..... R\$ 4.750,00
08 0243 0027 2,068 3390 48 00 000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..... R\$ 4.080,00
TOTAL..... R\$ 8.830,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
EM 18 DE ABRIL DE 2006.**

VILMAR KAISER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GENI MARIA KOHL SCHROPFER
Secretaria Municipal de Administração